



EDITAL DE DOAÇÃO Nº 01/2021

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0017-70, através da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da PRMS, designada pela Portaria nº 149/2019, de 1.7.2019, do Senhor Procurador-Chefe, de conformidade com o Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PRMS nº 1.21.000.001945/2020-15, TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá ao desfazimento de bens mediante DOAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 9.373/18, e da Instrução Normativa MPF/SG/Nº 9/2019.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente edital contempla o desfazimento de materiais para manutenção de veículos (**PNEUS**), conforme relação e respectivas especificações disponíveis no sítio desta PRMS, endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/ms.

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão encaminhar, **A PARTIR DO DIA 29/03/2021, POR MEIO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO** (<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>) dirigida ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, na sede situada na Avenida Afonso Pena, nº 4.444, CEP 79.020-907, Campo Grande/MS, ou por correspondência eletrônica dirigida ao e-mail: rtkober@mpf.mp.br mencionando o assunto: “DESFAZIMENTO DE MATERIAIS (PNEUS)”.

2.2 O órgão ou entidade interessada em receber a doação deverá indicar o lote pretendido (LOTE ÚNICO) e identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato de incorporação ao patrimônio da entidade destinatária e cujo nome constará do respectivo termo de doação.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste Edital.

CLÁUSULA IV – DOS CRITÉRIOS DE DESTINAÇÃO

4.1. A doação objeto deste Edital será feita em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4.2. Havendo mais de um órgão/entidade interessado no LOTE ÚNICO, caberá ao Procurador-Chefe desta PRMS a decisão sobre qual órgão/entidade receberá o lote.

CLÁUSULA V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicado no Portal da Transparência do MPF, no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/ms, a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados, de acordo com a decisão do Procurador-Chefe desta PRMS, abrindo prazo para o primeiro colocado apresentar a documentação necessária à doação, que será de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. **Caso sejam contempladas** as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão apresentar a seguinte documentação:

- I – requerimento do responsável pela entidade;
- II – cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado;
- III – ata de eleição de sua atual diretoria;
- IV – cópia do certificado emitido pelo Ministério da Justiça;
- V – cópia de inscrição no CNPJ;
- VI – cópia do Termo de Parceria, se for o caso;
- VII – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VIII – certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal.

6.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido neste Edital implicará eliminação do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados s.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Seção de Segurança Orgânica e Transporte da PRMS, telefone (67) 3312-7215 ou 3312-7200, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da data do agendamento, sob pena do(s) lote(s) selecionado ser oferecido a outra entidade interessada.

7.2. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante.

7.2.1. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo.

7.3. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

7.4. Após a retirada do lote o donatário deverá encaminhar no prazo de 15 dias corridos a documentação contábil hábil que comprove a incorporação do bem ao seu patrimônio.

7.5. A não apresentação de documentação contábil de incorporação impedirá a participação da entidade em futuros processos de doação a serem realizados pela Procuradoria de República no Estado de Mato Grosso do Sul.

7.6. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis no endereço eletrônico: rtkober@mpf.mp.br.

7.7. Casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2021.

Ricardo Thomas Kober
Matrícula nº 21300-4
Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE**

PNEUS PARA DESFAZIMENTO – PR/MS

LOTE ÚNICO

Aro	Medida	Quantidade	Marca / Modelo	Situação física
14	175 / 70	04	Link LGRIP 16	Antieconômico
	185 / 60	01	Pirelli	
		01	Aderenza	
	185 / 65	01	Horizon	
		01	Pirelli	
		01	Saferich	
		01	Farroad	
	Total	10		
15	195 / 60	02	Aoteli	Antieconômico
		01	Constancy	
		01	Joy Road	
	205 / 65	03	Continental	
		01	Farroad	
	205 / 70	02	Scorpion ATR Pirelli	
		01	Constancy	
	Total	11		
16	205 / 55	03	Aoteli P307	Antieconômico
		01	Link	
		02	Aoteli	
		02	Radar	
	Total	08		

17	205 / 40	05	Catch Power	Antieconômico
		03	Joy Road	
		02	Crosswind	
		01	Farroad	
		01	Kenda Radial Kaiser	
	205 / 45	02	Aoteli	
		01	Athree A	
	225 / 45	02	Deruibo	
	Total	17		

Total Geral	46 unidades		
Valor total:	R\$ 7.934,08		